EDITAL N. 08/2023 RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSOS SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO EM 2023.2 MATUTINO NOTA USO ENEM

A direção da FACULDADE PAN-AMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, no uso de suas atribuições, representada pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito (COPEV/Pan-Americana), torna pública a lista dos APROVADOS nos processos seletivos para ingresso no Curso de Direito em 2023.2 (Edital 02/2023) Exclusivo nota ENEM 2022, 2021 e 2020.

Somente são apresentados os candidatos devidamente inscritos e aprovados, em ordem decrescente, utilizando-se como parâmetro a média da nota do ENEM.

MATUTINO USO NOTA ENEM

CANDIDATO

William R. da S. G.
Myrelli M. I.
André Luiz F. dos S.
Vitor Augusto de A. F.
Emily Naara dos S. B.
Luana L. dos R.
Vanessa A. C. M.
Letícia da S. de M.
Gabriel C. de M.
Vilma A.

Rosane Aparecida G. S.
Tarcio M. P.
Débora Samara A de O. J.
Marcos F. P.
Davi Augusto R. R.
Vitor Hugo L. de M.
Lohayne Cristina B. R.
Carla dos S. L. de Souza
Alessandra F. de S.
Úrsula B. do P. G.
Arthur A. F.
Kharina Indayara de L.

Se seu nome não consta na lista é porque houve a **desclassificação** (candidato que não completou alguma das fases do processo seletivo - apresentação do comprovante nota ENEM ou ENEM de ano diverso de 2020, 2021 e 2022).

Os aprovados acima devem procurar a Secretaria Acadêmica para realizar a pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula **presencial** - AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, N° 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 - CURITIBA, PR para conferência de documentos a partir do dia **20 de junho de 2023**, apresentando os documentos conforme descrito no EDITAL 03/2023.

O candidato habilitado e convocado por este edital para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2023 que não efetivar a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e a gratuidade prevista neste edital.

Conforme consta no Edital do presente Processo Seletivo, os recursos às provas devem ser devem ser enviados para o e-mail: recursos@fapad.edu.br, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo ser atendido o modelo de recurso do ANEXO II do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO EM 2023.1. Para dúvidas sobre o recurso, utilizar exclusivamente, o e-mail recursos@fapad.edu.br.

Conforme Edital, a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito se reserva no direito de não iniciar turmas caso não atinja o número mínimo de matriculados. Todos os aprovados serão comunicados pela Secretaria Acadêmica via telefone/whatapp e e-mail cadastrado, habilitando-os para a matrícula no turno que abrir turma. Os aprovados terão o prazo de 48 horas para se manifestar do aceite exclusivamente via e-mail.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE Comissão Permanente de Vestibular

> Documento assinado digitalmente. Verifique em https://verificador.iti.br

ANEXOS

ANEXO I RECURSO À PROVA DO PROCESSO SELETIVO PAN-AMERICANA/2022

Nome Completo Número da Inscrição CPF RG
Telefone E-mail (obrigatório)
À FACULDADE PAN-AMERICANA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO
Venho, mui respeitosamente, através deste requerer a Revisão à Prova (informar qual prova que se requer a revisão do resultado pelas seguintes razões:
Apresentar as razões;
Nestes Termos, Espera Deferimento.
Curitiba, , de
Assinatura do(a) candidato(a)

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO, COM INFORMAÇÃO DE TODOS OS DADOS PESSOAIS SOLICITADOS, BEM COMO O RECURSO DEVE SER FORMULADO DE FORMA CLARA E CONCISA.

CONFORME CONSTA NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, OS RECURSOS EM VERSÃO PDF DEVEM SER ENVIADOS PARA O E-MAIL: RECURSO@FAPAD.EDU.BR, EM ATÉ 24HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS QUE NÃO FOREM ENVIADOS PARA ESTE E-MAIL OU QUE FOREM ENVIADOS ALÉM DO PRAZO ESTABELECIDO. A RESPOSTA AO RECURSO SERÁ ENCAMINHADA POR MEIO DE E-MAIL INFORMADO PELO CANDIDATO.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO EM 2023.2 - MATUTINO

A Direção da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito devidamente credenciada para a Modalidade Presencial conforme Portaria MEC Nº 215, de 14 de abril de 2021. Publicada em: 15/04/2021 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 580, no uso de suas atribuições legais e regimentais, representada pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito (COPEV/Pan-Americana) faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em 2023/2 (segundo semestre) no curso de graduação em Direito, nas condições a seguir descritas.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º. 11.331 de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pela Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, e tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula no 2º Semestre Letivo de 2023 para o primeiro semestre do curso de Direito turno matutino

O Processo Seletivo 2023/2, adiante denominado Processo Seletivo, para o curso de Direito turno matutino obedecerá as regras apresentadas neste Edital em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

PROCESSO SELETIVO CURSO DIREITO



DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE NOTA ENEM'



SEMESTRE 2023/2

CARACTERÍTICAS DO CURSO, VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

O Curso de Graduação em Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, bacharelado, obteve Autorização nos termos da Portaria MEC Nº 385, de 20 de abril de 2021. Publicado em: 23/04/2021 | Edição: 75 | Seção:1 | Página: 118.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Direito serão oferecidas, em regime semestral, noventa vagas matutinas para início em 2023.2. Dez vagas são destinadas aos aprovados no processo seletivo 2023.1 que optaram por não realizar a matrícula no turno noturno em 2023.1 diante da não abertura de turma matutina em 2023.1, nos termos do Regimento Interno. A não realização da matrícula por estes aprovados na turma matutina de 2023.2 implicará na perda da vaga.

Haverá atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso, com aulas de segunda-feira à sexta-feira. Poderá haver aulas aos sábados. O calendário poderá sofrer alterações.

O Curso de Direito funcionará na sede da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, situada a AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 886 - CENTRO -

CEP. 80.010-130 – CURITIBA, PR. A Faculdade se reserva o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial da turma.

O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesseis semestres), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

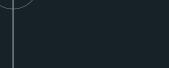
Até 40% da carga horária do curso será ofertada na modalidade à distância conforme disposto na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. As aulas presenciais poderão ser substituídas por aulas em meios digitais caso retornem medidas sanitárias em razão do COVID-19.

CRONOGRAMA

PROCESSO

INSCRIÇÃO NOTA ENEM

17/04/2023 a 16/06/2023 www.vemprapan.com.br Internet



19/06/2023 www.vemprapan.com.br Internet



PROCESSO

Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá realizar Prorrogação ou novo Processo Seletivo, a ser divulgado em Edital específico. Fique ligado!



MATRÍCULAS

Fique atento às chamadas para a matrícula que acontecerão no www.vemprapan.com.br Internet



PREVISÃO INÍCIO DAS AULAS

31/07/2023





DA INSCRIÇÃO

Este processo seletivo é destinado exclusivamente:

- para ingresso no Curso de Direito 2023/2 Turno Matutino;
- ingresso utilizando a nota do ENEM.

Somente poderá ser utilizada as notas do ENEM das provas referentes ao ENEM/2022, 2021 e 2020.

As inscrições serão *on-line* (através de formulário específico no *site* www.vemprapan.com.br. No ato da inscrição deverá o candidato anexar, sob pena de indeferimento desta e não participação no processo seletivo:

 os documentos solicitados para comprovar as informações registradas (notas do ENEM 2022, 2021 ou 2020).

É responsabilidade do candidato o atendimento das orientações desse Edital, assim como a veracidade das informações prestadas na inscrição, inclusive endereço, e-mail, números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos entre a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito e o candidato, de acordo com a finalidade contida na Política de Privacidade.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.



O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais que ocorrerão exclusivamente no *site* <u>www.vemprapan.com.br</u>

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site www.vemprapan.com.br, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e apresentação dos documentos solicitados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

O candidato é o responsável pela veracidade das informações apresentadas e acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o preceituado neste Edital.

No formulário de inscrição poder-se-á optar pelo nome social, conforme Resolução 12/2015 da SEDH, do Ministério da Justiça. O nome civil terá uso restrito a procedimentos documentais. O uso deve ser informado no momento da inscrição através de Declaração Própria (vide Anexo).

A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CARACTERIZA, PARA TODO E
QUALQUER EFEITO, A CIÊNCIA E
ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO OU
CANDIDATA DE TODOS OS
PROCEDIMENTOS E NORMAS ADOTADOS
PARA ESSE PROCESSO SELETIVO, DOS
QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR
DESCONHECIMENTO EM MOMENTO
ALGUM.

DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

O candidato ou candidata terá a sua inscrição cancelada quando houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta.



DO PROCESSO SELETIVO

DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

Neste processo seletivo o ingresso ao Curso de Direito Turno Matutino Turma 2023.2 se dará exclusivamente **na modalidade aproveitamento da nota do ENEM prova 2022, 2021 e 2020** conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, aproveitando a nota obtida no Exame.

Havendo vagas ociosas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente a partir da média das notas no ENEM, por lista nominal em conformidade com o cronograma apresentado neste Edital.

Para obtenção da média serão somadas as cinco notas da prova (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos, Matemática e Redação) dividido por cinco.

A nota de corte é a última nota (a mais baixa) dentro das oitenta vagas disponíveis e de pessoas classificadas.

Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM.

Dez das noventa vagas deste processo seletivo são destinadas aos aprovados no processo seletivo 2023.1 que optaram por não realizar a matrícula no turno noturno em 2023.1 diante da não abertura de turma matutina em 2023.1, nos termos do Regimento Interno.

DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato ou candidata que tenha obtido nota 0,0 (zero).

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO, DAS PROVAS CONSTANTES DESSE PROCESSO SELETIVO.

Se for constatado, a qualquer tempo, a utilização de meios ilícitos ou não permitidos, o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, não se descartando a adoção de medidas judiciais cabíveis.

As instruções das fases assim como aditivos ao Edital ou aos Comunicados, incorporam-se às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que as descumprir.

DA CLASSIFICAÇÃO

Somente participarão do processo seletivo e serão considerados aprovados os candidatos que não tenham obtido nota zero na prova de redação.

A classificação será apresentada na ordem decrescente, utilizando-se como parâmetro a média da nota do ENEM.

Ocorrendo empate entre os candidatos terá preferência na classificação o candidato que apresentar **maior idade** (computando- se dia, mês, ano e hora, se for o caso).

O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar à Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento para validação da classificação.

Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição entre aqueles com a mesma nota na Prova de Redação.

Após as etapas de Classificação e Desempate, será organizada a lista de candidatos habilitados por ordem decrescente, para posterior convocação para matrícula.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado deste Processo Seletivo será divulgado exclusivamente no site

https://www.vemprapan.com.br dia 19 de junho de 2023.

PUBLICAÇÕES E RECURSOS

As publicações oficiais ocorrerão no site https://www.vemprapan.com.br.

O Recurso deve ser apresentado no prazo de 24h a contar da publicação do edital a ser encaminhado para o e-mail recursos@fapad.edu.br.

A resposta ao Recurso será apresentada no prazo de 48h a contar do recebimento do Recurso pela banca avaliadora.

Não serão apreciados recursos:

- I. em desacordo com as especificações contidas neste item;
- II. com argumentação idêntica à de outro(s) candidato(s);
- III. com teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Coordenação do Processo Seletivo;
- IV. com argumentação referente à eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

Os pedidos de Recurso não possuem qualquer efeito suspensivo. A Banca Avaliadora e a Coordenação do Processo Seletivo são soberanas em suas decisões.

DA MATRÍCULA

Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as normas constantes neste edital e nas instruções contidas no formulário eletrônico divulgado pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

As matrículas iniciarão no dia útil seguinte à publicação do resultado deste processo seletivo.

Durante o período de matrícula é responsabilidade do candidato informar-se diariamente sobre as sucessivas convocações feitas pela Faculdade para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais, comunicados e publicações divulgados no site https://www.vemprapan.com.br, assim como manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

O candidato habilitado e convocado para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2023 que não efetivar a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e a gratuidade prevista neste edital.

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que se apresente sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme previsto neste Edital.

O candidato desistente perde o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida nesse Processo Seletivo e a gratuidade da semestralidade.

A vaga originada pela desistência de matrícula implicará, obedecida a ordem de classificação, na convocação do candidato habilitado e ainda não convocado, por meio de aviso no site https://www.vemprapan.com.br

Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula.

Será nula a classificação do candidato que, em qualquer momento utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

Permanecendo vagas ociosas, a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá realizar novo Processo Seletivo, a ser divulgado em Edital específico.

Eventuais chamadas, além da 1ª, também serão divulgadas no site da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, bem como as respectivas datas de matrícula.

Os classificados não constantes nas chamadas publicadas ficam automaticamente na lista de espera para as próximas, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito fará tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento de vagas, considerando os não comparecimentos de candidatos à matrícula e a desistência de matriculados, limitando-se ao prazo do último dia de complementação de matrículas, previsto no calendário acadêmico.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula inicial, ato formal pelo qual o candidato aprovado neste processo seletivo se vinculará ao Curso de Direito, é feita mediante requerimento acompanhado da seguinte documentação **original**:

I- comprovante de inscrição do processo seletivo da Faculdade:

II- fotografia recente 3x4;

III- certificado de conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente; certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado; certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de Curso Superior registrado; certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente; ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

IV- histórico escolar completo do Ensino Médio;

V- certidão de nascimento ou casamento;

VI- cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);

VII- cadastro de pessoa física (CPF);

VIII- certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);

IX- título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo,18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

X- certidão de quitação eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

XI- comprovante de residência atual;

XII- termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;

XIII - nome e documentos pessoais e de residência do fiador.

XIV- comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade para os aprovados que optarem pela condição de pagante no semestre 2023/2.

O candidato dispensado da apresentação dos documentos descritos nos incisos VIII, IX e X, em virtude da não obrigatoriedade à época, deverá entregar as fotocópias desses documentos à Faculdade, assim que completar 18 (dezoito) anos, mediante requerimento.

Outras informações sobre a matrícula serão publicadas junto com os editais de chamadas de matrículas que serão disponibilizados no sítio eletrônico da faculdade.

A MATRÍCULA PRESSUPÕE, DE UM LADO, CIÊNCIA
DO DISCENTE SOBRE OS PROGRAMAS DO CURSO,
DURAÇÃO, REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO DOS
PROFESSORES, RECURSOS DISPONÍVEIS,
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CALENDÁRIO E
HORÁRIO, VALOR DA MENSALIDADE A PARTIR DO
SEGUNDO SEMESTRE DE CURSO, CUSTOS
ADICIONAIS, E, DE OUTRO, O COMPROMISSO DA
FACULDADE EM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES
DECORRENTES DO ATO DE MATRÍCULA.

DO INVESTIMENTO

A mensalidade será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). O valor da mensalidade será reajustado anualmente pelo índice INPC.

Desconto de pontualidade: Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 67% (sessenta e sete por cento) desde que o pagamento ocorra até o dia 05 do mês. O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção. Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade perderão o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

Implicará na perda do desconto:

- O trancamento do Curso;
- O pagamento da mensalidade em data posterior ao dia 05 de cada mês.

Se cancelar a matrícula, o candidato terá direito ao ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor pago até a data do requerimento, desde que requerido por meio de formulário eletrônico disponível no Portal Acadêmico em Formulários, antes da data de início das aulas previstas conforme Calendário Acadêmico

TODOS APROVADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SERÃO CONTEMPLADOS COM DESCONTO DE 100% (GRATUIDADE) PARA OS 10 (DEZ) SEMESTRES DE CURSO.

DA GRATUIDADE DO CURSO

Os 90 (noventa) candidatos aprovados neste Processo Seletivo que realizarem a matrícula dentro do prazo estipulado serão contemplados com desconto integral de 100% (gratuidade) para os 5 (cinco) anos de curso (dez semestres). Será mantida lista de espera em caso de desistência ou cancelamento.

A CONCESSÃO DA GRATUIDADE PREVISTA NESTE CAPÍTULO É VÁLIDA PARA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 2023/2 E QUE REALIZAREM A MATRÍCULA NO SEMESTRE 2023/2.

A gratuidade a que se refere este Edital é pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título, bem como não será prorrogada.

A gratuidade prevista não abrange exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumentos cobrados pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.

Dez das noventa vagas deste processo seletivo são destinadas aos aprovados no processo seletivo 2023.1 que optaram por não realizar a matrícula no turno noturno em 2023.1 diante da não abertura de turma matutina em 2023.1, nos termos do Regimento Interno.

Para eles será aplicado o benefício da gratuidade do curso nos termos deste processo seletivo desde que realizada a matrícula em 2023.2. A não realização da matrícula por estes aprovados na turma matutina do curso de Direito com início em 2023.2 implicará na perda da vaga prorrogada e da gratuidade do curso.

A opção pela matrícula no turno noturno 2023.2 será regida exclusivamente pelas regras do processo seletivo para Turma 2023.2 turno noturno.

O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Em nenhuma hipótese a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.

A manutenção da gratuidade aos acadêmicos ingressantes no Turno Diurno 2023/2. convertendo-a em bolsa de estudo até o final do curso (dez semestres), imprescinde da avaliação individual do acadêmico conforme Regulamento Interno da Instituição e Projeto Pedagógico, sendo necessário que obtenha e mantenha rendimento médio em todas as disciplinas cursadas acima de 80 (oitenta) pontos e com, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

O estudante perderá a gratuidade nos seguintes casos:

I. transferência de ou para outra IES;

II. transferência para outro curso da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito não contemplado neste regulamento;

III. desistência do curso;

IV. cancelamento de matrícula;

V. trancamento de matrícula;

VI. reprovação por faltas ou notas;

VII. alteração/opção para o turno noturno;

VIII. rendimento acadêmico abaixo de 80 (oitenta) pontos e com, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

A critério da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, poderá ser realizada solenidade de entrega do desconto integral, filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição, bem como poderão os vídeos, imagens e informações relativos à premiação serem divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Ao participar deste Processo Seletivo, nos termos deste Regulamento, o candidato contemplado estará autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

O candidato menor deverá apresentar a autorização legal assinada pelo representante legal.

DO INICIO DAS AULAS

As aulas regulares do 2º semestre de 2023 para o curso de Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito terão início previsto para o dia

31 de julho de 2023 e término do período letivo previsto para o dia 16 de dezembro de 2023.

O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado do Paraná e decisões governamentais dos entes e poderes da Federação, de modo que, havendo outras orientações será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Direito serão oferecidas, em regime semestral, noventa vagas matutinas. Haverá atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso, com aulas de segunda-feira à sexta-feira. Poderá haver aulas aos sábados. O calendário poderá sofrer alterações.















ENSINO EAD

O ATENDIMENTO PRESENCIAL SERÁ MANTIDO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO VIGENTE DO PODER PÚBLICO, NO ENDEREÇO, DIAS E HORÁRIOS MENCIONADOS A SEGUIR:

AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, N° 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 - CURITIBA, PR |

SEG A SEX - 9H ÀS 20H

ENTRE EM CONTATO TAMBÉM POR TELEFONE OU E-MAIL TEL.: (41) 3501-7455 | E-MAIL: CONTATO@FAPAD.EDU.BR

DÚVIDAS SOBRE O VESTIBULAR: CONTATO@FAPAD.EDU.BR

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para matrícula exclusivamente no 2º Semestre Letivo de 2023 turno matutino

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá alterar qualquer disposição fixada para esse Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

Os candidatos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

Será cancelada a matrícula do candidato que tiver ausência injustificada em todas as aulas nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo do curso.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 50 (cinquenta) alunos matriculados.

Transferências externas e admissão de portadores de diploma serão versadas em editais específicos.

A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas instruções da Plataforma de provas on-line, nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes ao Processo Seletivo.

Para todos os fins deste Edital será considerado como referência o horário em vigor no Estado do Paraná.

Fica eleito o Foro da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR Documento assinado digitalmente. Verifique em https://verificador.iti.br